



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 05/09/1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar RUA ANTONIO VIANNA DA SILVA, a que tem início na Via Pública objeto da Lei nº 446 (RUA ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS) e o término na casa da Senhora Maria das Dores Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de setembro de 1997.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: ELIÉSIO PERES DA SILVA, ALBERTINO DOMINGOS GONÇALVES FILHO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE MELLO E SÉRGIO PAULO DA SILVA.